



PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº: 0623029/2021

DATA DE ENTRADA: 23/06/2021

Ana Maria Brigido Acioly / SETOR DE PROTOCOLO - SMS

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 173/2021/SMS/RL
ASSUNTO - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE
PRESTARÃO SERVIÇOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
23/06/2021	SETOR DE PROTOCOLO - SMS
23/06/2021	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail sesau.pmrl@gmail.com
CNPJ. 11.615.319/0001-48

MEMO n.º 173/2021/SMS/RL

Rio Largo, 23 de Junho de 2021.

Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Prefeitura Municipal de Rio Largo
Ao Gabinete do Secretário de Saúde

Assunto: Solicitação de aquisição de coffee break para os servidores públicos.

Prezado Senhor Secretário,

A Coordenação administrativa vem por intermédio deste, solicitar a abertura de processo para aquisição de coffee break para os servidores públicos que prestarão serviços durante as ações da Campanha em combate a pandemia do COVID-19 no Colégio João Paulo Segundo, iniciando no dia 28 de junho e finalizando no dia 07 de julho de 2021, sendo 20 lanches no período vespertino e 20 lanches no período noturno. Os itens constam na ATA de Registro de Preço nº 025/2021-002, da empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.708.427/0001-23. Conforme anexo.

Item	Descrição	Total do pedido	Valor Unit.	Valor Total
02	Coffe Break – 4 tipos de salgados assados, mini pão de queijo, 2 tipos de mini sanduiche, dois tipos de bolo, refrigerantes normais/lights, água mineral, suco de frutas naturais de dois sabores, salada de frutas frescas. Refeição por pessoa.	400	R\$ 14,68	R\$ 5.872,00
TOTAL				R\$ 5.872,00

Unidade	Localidade	Contato da Responsável
COLÉGIO JOÃO PAULO II	NO ALTO SÃO MIGUEL POR TRÁS DA IGREJA CATÓLICA NA PRINCIPAL – RIO LARGO-AL	9.9104-8971 – Henrique

Atenciosamente,


Taciana Maria Pereira Barbosa
Diretora Administrativa
Portaria nº 293/2021





Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-002

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO E COFFEE BREAK, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO LARGO E A EMPRESA LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Giana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.708.427/0001-23, estabelecida na Rua Professor Loureiro, 185, Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP: 57.014-210, telefone (82) 99400-5668, email: snacksaudavelmaceio@gmail.com, representada neste ato pela Sra. MARIA WANGNER LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 697.750.955-49, inscrita no RG sob o nº 07.294.656-32 SSP/BA dados bancários: Banco Inter; Agência:0001; Conta Corrente 4609618-3, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada de serviço de blindagem de veículos trailblazer, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do PRESTADOR são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Coffee Break - 4 tipos de salgados assados, mini pão de queijo, 2 tipos de mini sanduiche, dois tipos de bolo, refrigerantes Normais/lights, agua mineral, suco de frutas naturais de dois sabores, salada de frutas frescas. Refeição por pessoa.	11460	UND	R\$14,68	R\$ 168.232,80
04	Coffee Break - 4 tipos de salgados assados, mini pão de queijo, 2 tipos de mini sanduiche, dois tipos de bolo, refrigerantes Normais/lights, agua mineral, suco de frutas naturais de dois sabores, salada de frutas frescas. Refeição por pessoa.	3820	UND	R\$14,68	R\$ 56.077,60

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo prestador registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

MARIA WANGNER LIMA
DA SILVA:69775095549

Assinado de forma digital por MARIA WANGNER LIMA DA SILVA:69775095549
Dados: 2021-05-27 15:52:04 -0300



Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº. Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20



3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o PRESTADOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao PRESTADOR registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o PRESTADOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, **48 (quarenta e oito) horas**, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de serviço e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação de serviço, tais como as de execução, assim como as especificações técnicas dos serviços registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência - (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do PRESTADOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O PRESTADOR fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao PRESTADOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade a falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PRESTADOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

MARIA WANGNER LIMA DA SILVA:69775095549
Assinado de forma digital por MARIA WANGNER LIMA DA SILVA:69775095549
Dados: 2021.05.27 15:53:47 -01'00'



Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20



5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do PRESTADOR será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do PRESTADOR.

7. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 224.310,40 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos);

7.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será estabelecido pelo responsável definido no Termo de Referência.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1

PRODUTO	SEARH	SECADESH	SEMED	SEINF	SMTI	SEFIN	SESAU	SEFLA	SEGOV	PCM	SEMED
ALMOÇO	150	3.000	4.500	200	300	150	950	150	600	50	1.500
COFFEE-BREAK	80	6.500	4.500	200	300	100	1.250	200	600	50	1.500
Total	230	9.500	9.000	400	600	250	2.200	350	1.200	100	3.000

10. DA DIVULGAÇÃO



Rio Largo

MUNICIPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20



10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Largo/AL 27 de Maio de 2021.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito
Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA WANGNER LIMA DA
SILVA:69775095549

Assinado de forma digital por MARIA
WANGNER LIMA DA SILVA:69775095549
Dados: 2021.05.27 15:55:02 -03'00'

LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA
Maria Wangner Lima Da Silva CPF 697.750.955-49
Responsável legal - CONTRATADA



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail sesau.pmr@gmail.com
CNPJ. 11.615.319/0001-48



DESPACHO
GABINETE DO SECRETÁRIO / SESAU

PROCESSO n.	0623-029/2021	DATA: 23/06/2021
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	
DESTINO	CONTABILIDADE / FINANCEIRO	

1. Autorizo a emissão do empenho no valor de **R\$ 5.872,00** (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), em favor da empresa **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 35.708.427/0001-23**, referente a aquisição de lanche para os servidores públicos que prestarão serviços nos dias 28 de junho ao dia 07 de julho durante a pandemia do COVID-19.
2. Em seguida, autorizo a liquidação dos respectivos empenhos.

Rio Largo, 23 de Junho de 2021.


José Aroldo Soares Ferro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 03/2021





ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO

Alameda Quinze de Agosto, 3 - CENTRO
Rio Largo - AL
C.N.P.J.: 11.615.319/0001-48

Nota de Empenho
JUNHO/2021

Nota de Empenho 0623002

FORNECEDOR

Nome: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA
CNPJ/CPF: 35708427000123
Endereço: AV PROFESSOR LOUREIRO, 185
Bairro: PONTA GROSSA
E-mail: maceio1@snacksaudavel.com
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Maceió
Telefone: (82)88087-693
RG:



DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0771 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0008 SAÚDE SE FAZ ASSIM
Ação: 5012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE AO COVID-19 - SESAU
Natureza Despesa: 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 339039410000 Fornecimento de Alimentacao
Fonte: 044000000 COVID-19
Centro Custo:

Licitação: Nº 025/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo: 2021/0623029

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	105.872,00	5.872,00	100.000,00

HISTÓRICO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (ALIMENTAÇÃO) PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO NAS AÇÕES DA CAMPANHA EM COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NO COLEGIO JOÃO PAULO II, INICIANDO NO DIA 28 DE JUNHO 2021 E FINALIZANDO EM 07 DE JULHO DE 2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-002, FACE A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	351 - COFFE BREAK	UND	400,0000	14,6800	5.872,0000

CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

5.872,00

Emitido em 23/06/2021

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JOSE AROLDO SOARES FERRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE Mat.82165

Recebemos de LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado Emissão: 05/07/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO Valor Total: 5.872,00		NF-e Nº 000.000.237 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA  AVENIDA PROFESSOR LOUREIRO, 185 - PONTA GROSSA - MACEIO - AL - CEP: 57014-210 Fone: (82)99400-5668 snacksaudavelmaceio@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.237 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2721 0735 7084 2700 0123 5500 1000 0002 3717 0727 7089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210009909755 05/07/2021 15:31:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243295286	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 35.708.427/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO		11.615.319/0001-48	05/07/2021
ENDEREÇO ALAMEDA QUINZE DE AGOSTO, 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57100-000	DATA DA SAÍDA 05/07/2021
MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15:28:07

PARCELAS					
Numero	001				
Emissão	05/08/2021				
Valor	R\$ 5.872,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/AL)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	246,62 (4,20 %)	5.872,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.872,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPQ	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
0050	COFFEE BREAK - (composto por salgadinhos, pão de queijo, bolo, bebidas e frutas)	21069090	0102	5103	UN	400	14,68	0,00	5.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTADO QUE OS: ☐ MATERIAIS FORAM ENTREGUES ☒ SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DATA: 05/07/2021 NOME: <u>Rúbia Silva</u> MATRÍCULA: _____ CPF: <u>058.719.524-02</u>													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. NOTA DE EMPENHO Nº 0623002 LICITAÇÃO Nº 025/2021 PREGÃO LEI-10520 PROCESSO Nº 2021/0623029 DADOS BANCARIOS. BANCO INTER(077) AGENCIA. 6001 CONTA CORRENTE: 4609618-3 LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 246,62 (4,20%) - Fonte: IBPT/AL.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.708.427/0001-23

Certidão nº: 14204101/2021

Expedição: 29/04/2021, às 05:51:27

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.708.427/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.708.427/0001-23

Nome/Contribuinte: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/08/2021

Emitida às 07:22:06 do dia 23/06/2021

Código de controle da certidão: 247F-6786-3864-4FC2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.708.427/0001-23
Razão Social: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS S
Endereço: AVENIDA PROFESSOR LOUREIRO 185 / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601571630565783

Informação obtida em 10/05/2021 09:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 35.708.427/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:35 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **055F.3710.AE75.1541**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.
Endereço: Av. Professor Loureiro, 185 - Ponta Grossa.
Cep: 57.014.210 - Maceió Alagoas
CNPJ: 35.708.427/0001-23



DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A sociedade empresária Lima e Gonçalves Comércio de Alimentos Saudáveis Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.708.4271/0001-23, com sede na Avenida Professor Loureiro, n.º 185, Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP: 57.014-210, DECLARA para fins de não incidência na fonte do imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), da Contribuição Social sobre * Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS PASEP, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

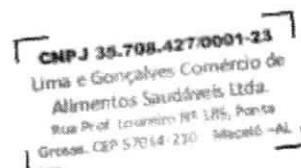
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (ad. 2º do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artº 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990),

Maceió, 30 de junho de 2021

Maria Wangner Lima da Silva - CPF: 697.750.955-49
Nome:

Maria Wangner Lima da Silva
Sócia-Administradora





ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2021

Nota de Liquidação: 0705001

Fonte: 044000000 - COVID-19

FORNECEDOR

Nome: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA CNPJ/CPF: 35708427000123
Endereço: AV PROFESSOR LOUREIRO Compl:
Bairro: PONTA GROSSA Cidade: Maceió UF: AL
E-mail: maceio1@snacksaudavel.com Telefone: (82)88087-693 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0771 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0008 SAÚDE SE FAZ ASSIM
Ação: 5012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE AO COVID-19 - SESAU
Natureza Despesa: 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 339039410000 Fornecimento de Alimentacao
Fonte: 044000000 COVID-19
Custo:



EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0623002	23/06/2021	5.872,00	5.872,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (ALIMENTAÇÃO) PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO NAS AÇÕES DA CAMPANHA EM COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NO COLEGIO JOÃO PAULO II, INICIANDO NO DIA 28 DE JUNHO 2021 E FINALIZANDO EM 07 DE JULHO DE 2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-002, FACE A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (ALIMENTAÇÃO) PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO NAS AÇÕES DA CAMPANHA EM COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NO COLEGIO JOÃO PAULO II, INICIANDO NO DIA 28 DE JUNHO 2021 E FINALIZANDO EM 07 DE JULHO DE 2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-002, FACE A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Documento	Valor
Nota Fiscal (237 / Série: 1 / UF: AL / Emissão: 05/07/2021)	5.872,00

SUBEVENTO

3 SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
332310902000000 - Fornecimento de Alimentação	213110100000000 - Fornecedores Nacionais do Exercício	5.872,00

CINCO MIL E OTOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	5.872,00

ATESTO

Atesto para os devidos fins que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s).

Atestado em: 05/07/2021

Livia Silva
LIVIA SILVA
Mat. 86340

Data: 05/07/2021

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.



Emissão de comprovantes

G3372011168788301
20/07/2021 11:19:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.19.22
2542902542 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: AL 270770 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 2542-9 CONTA: 28.940-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : AL 270770 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 4.609.618-3

FAVORECIDO: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMEN

CPF/CNPJ: 35.708.427/0001-23

VALOR: R\$ 5.872,00

DEBITO EM: 20/07/2021

=====

DOCUMENTO: 072001

AUTENTICACAO SISBB: 6.39A.4E6.503.045.FB4



Transação efetuada com sucesso por: JC000829 LUCIANO F SANTOS.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO
Processo de Pagamento Orçamentário



JULHO/2021

Processo Pagamento: 0720002 Fonte: 044000000 - COVID-19

Data: 20/07/2021
00:00:00

FORNECEDOR

Nome: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
Endereço: AV PROFESSOR LOUREIRO Compl:
Bairro: PONTA GROSSA Cidade: Maceió UF: AL
E-mail: maceio1@snacksaudavel.com Telefone: (82)88087-693 RG:

CNPJ/CPF: 35708427000123

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0771 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0008 SAÚDE SE FAZ ASSIM
Ação: 5012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE AO COVID-19 - SESAU
Natureza Despesa: 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 339039410000 Fornecimento de Alimentação
Fonte: 044000000 COVID-19
Centro Custo:

Licitação: Nº 025/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0623002	23/06/2021	5.872,00	5.872,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (ALIMENTAÇÃO) PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO NAS AÇÕES DA CAMPANHA EM COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NO COLEGIO JOÃO PAULO II, INICIANDO NO DIA 28 DE JUNHO 2021 E FINALIZANDO EM 07 DE JULHO DE 2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-002, FACE A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (ALIMENTAÇÃO) PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO NAS AÇÕES DA CAMPANHA EM COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NO COLEGIO JOÃO PAULO II, INICIANDO NO DIA 28 DE JUNHO 2021 E FINALIZANDO EM 07 DE JULHO DE 2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-002, FACE A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Liquidações(Nº - Data)	Valor
705000000 - 05/07/2021	5.872,00

Retenção	Valor
----------	-------

CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	5.872,00

Data: 20/07/2021 Conta: 28940X - BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO
SUS
O processo foi pago conforme autorização

Autorização de 072001
Débito:

